

### **AVALIAÇÃO DA DECLARAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO CORANTE ARTIFICIAL TARTRAZINA EM PREPARADOS SÓLIDOS PARA REFRESCO COMERCIALIZADOS NA REGIÃO DO ABC-SP**

Mesashi E<sup>1</sup>, Col RD<sup>1</sup>, Daros VSMG<sup>1</sup>

Instituto Adolfo Lutz, Santo André, SP<sup>1</sup>- email: erika\_mesashi@yahoo.com.br

Os preparados artificiais sólidos para refresco, popularmente conhecidos como pó para refresco, estão perfeitamente integrados ao dia-a-dia do consumidor brasileiro. A coloração é a característica principal deste produto e lhe é conferida pela adição de corantes à sua formulação. O corante tartrazina é amplamente utilizado nos preparados sólidos para refresco para conferir coloração amarela e associada a outros corantes confere diferentes tonalidades de cor. É originário da tinta do alcatrão do carvão e por ser um derivado nitroso é metabolizado no organismo em uma amina aromática, podendo ser convertida a carcinógenos ou genotóxicos ativos pelas enzimas microsossomais hepáticas. A Resolução RDC nº 5 de 15/01/2007 da ANVISA regulamenta o limite máximo permitido de 0,01g/100m/L do corante tartrazina em bebidas não alcoólicas e a Resolução RDC nº 340 de 13/12/2002 da ANVISA determina que as empresas fabricantes de alimentos que contenham na sua composição o corante tartrazina (INS 102) devem obrigatoriamente declarar na rotulagem, na lista de ingredientes, o nome do corante tartrazina por extenso. O objetivo deste trabalho foi avaliara declaração no rótulo e a concentração do corante tartrazina presente em preparados sólidos para refresco comercializados na região do ABC nos meses de abril e maio de 2009. Foram analisadas 16 amostras de diferentes marcas de preparados sólidos para refresco adquiridos no comércio. Os parâmetros: pesquisa qualitativa e quantitativa do corante artificial tartrazina foram determinados segundo as técnicas descritas no Livro de Métodos Físico Químicos para análise de alimentos do Instituto Adolfo Lutz. Os resultados mostraram que todas as amostras analisadas estavam de acordo com as legislações vigentes.